

deve ler-se:

«6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

Mestrado — 90 ECTS;
Curso de mestrado (componente curricular) — 55 ECTS;
Curso de especialização — 55 ECTS.»

2) No n.º 7 do anexo, onde se lê:

«7 — Duração normal do curso:

Mestrado: 3 semestres
Curso de Mestrado (componente curricular): 2 semestres
Certidão do curso de Especialização: 2 semestres»

deve ler-se:

«7 — Duração normal do curso:

Mestrado — três semestres;
Curso de mestrado (componente curricular) — dois semestres;
Curso de especialização — dois semestres.»

8 de Novembro de 2011. — A Directora, *Margarida Cabral*.
205339531

Declaração de rectificação n.º 1742/2011

O despacho n.º 5962/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 20 de Fevereiro de 2009, referente à criação do curso de 2.º ciclo em Políticas de Bem-Estar em Perspectiva: Evolução, Conceitos e Actores, contém algumas incorrecções, pelo que:

1) No n.º 6 do anexo, onde se lê:

«6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS»

deve ler-se:

«6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

Mestrado — 120 ECTS;
Curso de mestrado (componente curricular) — 72 ECTS;
Curso de especialização — 60 ECTS.»

2) No n.º 7 do anexo, onde se lê:

«7 — Duração normal do curso: quatro semestres»

deve ler-se:

«7 — Duração normal do curso:

Mestrado — quatro semestres;
Curso de mestrado (componente curricular) — três semestres;
Curso de especialização — dois semestres.»

8 de Novembro de 2011. — A Directora, *Margarida Cabral*.
205339856

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 22543/2011

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 30/09/2011, se encontra aberto concurso externo de ingresso para selecção de um estagiário com vista ao provimento de um posto de trabalho na categoria constante da referência a seguir indicada, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da mesma Universidade:

REFª CIT-11/11-DTSI(1) — Técnico de Informática do grau 1, nível 1, da carreira de técnico de Informática

Considerando a dispensa temporária de obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1.1 — Quota de emprego:

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/2, e, tratando-se de concurso para preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 — Prazo de validade:

O concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho indicado.

3 — Conteúdo funcional:

Funções correspondentes à área funcional de infra-estruturas tecnológicas descritas no n.º 2 do n.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

4 — Vencimento:

É o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26/3.

5 — Local de trabalho:

O local de trabalho situa-se na Direcção de Tecnologias e Sistemas de Informação (DTSI), da Universidade do Minho, em Gualtar.

6 — Condições de candidatura:

Face aos princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual que devem presidir à actividade dos serviços públicos, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento pode ser feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da mesma lei, conforme autorização concedida por despacho de 30 de Setembro de 2011 do Reitor da Universidade do Minho.

Constituem requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Requisitos especiais:

Encontrar-se habilitado com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática.

7 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos específicos, de natureza teórico-prática, com a duração de 3 horas, de acordo com o despacho conjunto n.º 187/2003, de 29.01.2003 da directora-geral da Administração Pública e do reitor da Universidade do Minho, publicado no DR, 2.ª série, n.º 44, de 21.02.2003.

A prova a que se refere a alínea a) tem carácter eliminatório.

7.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores

7.2 — A não comparência ao método de selecção determina a sua exclusão do concurso.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4—4, entregue pessoalmente na Direcção de Recursos Humanos, das 9H às 12H e das 14H às 16H, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704 — 553 Braga, solicitando a admissão a concurso, onde devem constar os seguintes elementos:

- Nome;
 - Filiação;
 - Naturalidade (freguesia e concelho);
 - Data de nascimento;
 - Estado civil;
 - Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
 - Residência (código postal e número de telefone);
 - Categoria, serviço e local onde desempenha funções, índice remuneratório e natureza do vínculo;
 - Concurso e referência a que se candidata.
- Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/2, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão,